



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9127/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.396 de 25 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 65.510,49 (sessenta e cinco mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	339	Material de Consumo	1.689	6.650,00
4.4.90.51	343	Equipamentos e Material Permanente	1.686	11.377,27
07.003.08.244.0009.2.084		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município		
3.3.90.14	334	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.000,00
07.005.08.242.0009.2.127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
4.4.90.51	732	Obras e Instalações	0.000	23.483,22
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30	294	Material de Consumo	0.000	16.000,00
07.002.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.14	347	Diárias – Pessoal Civil	0.000	2.000,00
3.3.90.30	348	Material de Consumo	0.000	2.000,00
		Total de Suplementações		65.510,49

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD - Superávit	11.377,27
	Total do Superávit	11.377,27

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689	6.650,00
07.003.08.244.0009.2.084		Manutenção dos Conselhos Vinculados a Assistência Social no Município		



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.3.90.30	335	Material de Consumo	0.000	3.000,00
3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	1.000,00
07.005.08.242.0009.2127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.14	673	Diárias – Pessoa Civil	0.000	3.558,06
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.558,06
3.3.90.36	676	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.558,06
07.005.08.242.0009.2128		Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED		
3.3.90.14	679	Diárias – Pessoa Civil	0.000	4.269,68
3.3.90.30	680	Material de Consumo	0.000	4.269,68
3.3.90.33	681	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.269,68
07.001.08.244.0009.2.24		Gestão Administrativa		
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	5.000,00
3.3.90.39	276	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	10.000,00
4.4.90.52	278	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.000,00
		Total de Anulações		54.133,22

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 27 de setembro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
.....3782.....Edição
de 01 / 10 / 24
Secretário 03